



# Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS



Araguari, 13 de maio de 2024

Edição 684

Pág 1

## DECRETO LEGISLATIVO N. 1.381, de 7 de maio de 2024.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito a ESCOLA DE FUTEBOL OLÉ.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito" a ESCOLA DE FUTEBOL OLÉ, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma Será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e a Escola de Futebol Olé.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 7 de maio de 2024.

Ana Lúcia Rodrigues Prado  
Primeira-Secretária

Rodrigo Costa Ferreira  
Presidente

## DECRETO LEGISLATIVO N. 1.382, de 7 de maio de 2024.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao CENTRO DE TREINAMENTO MANCHA SPORT CLUBE.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito" ao CENTRO DE TREINAMENTO MANCHA SPORT CLUBE, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma Será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o Centro de Treinamento Mancha Sport Clube.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 7 de maio de 2024.

Ana Lúcia Rodrigues Prado  
Primeira-Secretária

Rodrigo Costa Ferreira  
Presidente

## DECRETO LEGISLATIVO N. 1.383, de 7 de maio de 2024.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor Doutor NIVALDO ANTÔNIO BELO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito" ao Excelentíssimo Senhor Doutor NIVALDO ANTÔNIO BELO JÚNIOR.

NIO BELO JÚNIOR, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma Será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 7 de maio de 2024.

Ana Lúcia Rodrigues Prado  
Primeira-Secretária

Rodrigo Costa Ferreira  
Presidente

## DECRETO LEGISLATIVO N. 1.384, de 7 de maio de 2024.

Concede o Título de Cidadã Honorária de Araguari a Excelentíssima Senhora Doutora VICTÓRIA DE OLIVEIRA FERREIRA.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadã Honorária de Araguari" a Excelentíssima Senhora Doutora VICTÓRIA DE OLIVEIRA FERREIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Título será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e a homenageada.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 7 de maio de 2024.

Ana Lúcia Rodrigues Prado  
Primeira-Secretária

Rodrigo Costa Ferreira  
Presidente

## DECRETO LEGISLATIVO N. 1.385, de 7 de maio de 2024.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito a COOPERATIVA DE CRÉDITO ARACOOPTA. - SICOOP ARACOOPTA.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito" a COOPERATIVA DE CRÉDITO ARACOOPTA. - SICOOP ARACOOPTA, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma Será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e a Cooperativa de Crédito.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 7 de maio de 2024.

Ana Lúcia Rodrigues Prado  
Primeira-Secretária

Rodrigo Costa Ferreira  
Presidente

## DECRETO LEGISLATIVO N. 1.386, de 7 de maio de 2024.

Concede o Diploma de Honra ao Mérito a Excelentíssima Senhora PATRÍCIA FERNANDES DA SILVA MONTEIRO.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito" a Excelentíssima Senhora PATRÍCIA FERNANDES DA SILVA MONTEIRO, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma Será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e a homenageada.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 7 de maio de 2024.

Ana Lúcia Rodrigues Prado  
Primeira-Secretária

Rodrigo Costa Ferreira  
Presidente

## DECRETO LEGISLATIVO N. 1.387, de 7 de maio de 2024.

Concede o Título de Cidadão Honorário de Araguari ao Excelentíssimo Senhor FLÁVIO DE SOUSA PIRES CUNHA.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Honorário de Araguari" ao Excelentíssimo Senhor FLÁVIO DE SOUSA PIRES CUNHA, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Título Será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 7 de maio de 2024.

Ana Lúcia Rodrigues Prado  
Primeira-Secretária

Rodrigo Costa Ferreira  
Presidente

e-DOLM

EXPEDIENTE:

Presidente: Rodrigo Costa Ferreira

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima

Documento Eletrônico

Assinado digitalmente com  
certificação ICP-Brasil.  
Para verificar a validade:  
<https://verificador.iti.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro

Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100

[www.araguari.mg.leg.br](http://www.araguari.mg.leg.br) - [diario@araguari.mg.leg.br](mailto:diario@araguari.mg.leg.br)